



10.302.0002.210200; Elemento de Despesa 3.3.90.30; 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.
CNPJ: 06.269.451/0001-05
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026
REPRESENTANTE LEGAL: **Linaldo Ribeiro Issa.**

Salvador, 12 de junho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RETIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2023

Retificação do 5º Termo Aditivo ao Contrato 218/2023, publicado no DOM nº 9.288, de 15 de junho de 2026, página 26.

Onde se Lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de execução do objeto do contrato, com início em 01/06/2026 a 31/05/2027, permanecendo o valor global de R\$ 1.003.200,00 (um milhão, três mil e duzentos reais).

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de execução do objeto do contrato, com início em 01/06/2026 a 31/05/2027, permanecendo o valor global de R\$ 584.040,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quarenta reais).

Salvador, 29 de junho de 2026.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor Geral - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
Por delegação, através da Portaria nº 003/2026
Publicado no DOM nº 9.186 de 09/01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: CONSÓRCIO ASTEC II
CNPJ Nº: 49.593.134/0001-52
TERMO ADITIVO Nº: 004
Nº DO CONTRATO: 008/2023
PROCESSO Nº: 65901/2026
OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 008/2023 nos termos previstos no artigo 57, inciso II Lei Federal nº 8.666/93 e no Item 20 - Do Instrumento Contratual, Subitem 20.9 do Edital de Pregão Eletrônico SEMIT nº 001/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 15.250.456,25 (quinze milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.1.500 - Recursos não vinculados de Impostos Tesouro SEDUR, Projeto/Atividade: 113800 - Licença Legal - Modernização do Sistema de Licenciamento e Fiscalização - Elemento: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
AMPARO LEGAL: da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DO ATO: 06/06/2026
ASSINAM AS PARTES: Sosthenes Tavares de Macedo Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
Wedson Andrade Freire
CONSÓRCIO ASTEC II
Salvador, 03 de Julho 2026.

SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA
Secretário

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 14/2026

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (1º Acordante) e MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA (2º Acordante)

OBJETO: Parcelamento do Instrumento de Potencial Adicional Construtivo Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Com base nos autos do **Processo nº 5911000000-7832/2025**, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016 publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, **o 2º Acordante se compromete a pagar ao**

Município o valor relativo ao Direito de Construir através do instrumento de Outorga Onerosa na importância de R\$ 990.513,26 (novecentos e noventa mil, quinhentos e treze reais e vinte e seis centavos), **dividido em 18 (dezoito) parcelas iguais** no valor de **R\$ 55.028,52** (cinquenta e cinco mil, vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação deste extrato e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. A partir da 2ª parcela será acrescido juros de 1% (hum por cento) ao mês e correção monetária, nos termos do § 2º do Art. 295 da Lei municipal nº 9.069/2016. O Alvará de Habite-se do empreendimento estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 3º e Art. 295, § 2º e 3º da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 25 de junho de 2026.

SOSTHENES MACÊDO
Secretário

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 15/2026

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (1º Acordante) e Jaguaribe 1 Empreendimento Imobiliário LTDA (2º Acordante)

OBJETO: Parcelamento do Instrumento de Potencial Adicional Construtivo Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Com base nos autos do **Processo nº 5911000000-15079/2025**, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016 publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, **o 2º Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir através do instrumento de Outorga Onerosa na importância de R\$ 2.203.185,19** (dois milhões, duzentos e três mil, cento e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), **dividido em 18 (dezoito) parcelas iguais** no valor de **R\$ 122.399,18** (cento e vinte dois mil, trezentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação deste extrato e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. A partir da 2ª parcela será acrescido juros de 1% (hum por cento) ao mês e correção monetária, nos termos do § 2º do Art. 295 da Lei municipal nº 9.069/2016. O Alvará de Habite-se do empreendimento estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 3º e Art. 295, § 2º e 3º da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de julho de 2026.

SOSTHENES MACÊDO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1264/2026.
PROCESSO Nº 142731/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 940/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PORTAL PRODUCOES DE EVENTOS E REFEICOES LTDA.
CNPJ: 05.807.559/0001-41.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PORTAL PRODUCOES DE EVENTOS E REFEICOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Alê Ferraz"**, para se apresentar no dia 04 de julho de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
PORTAL PRODUCOES DE EVENTOS E REFEICOES LTDA.

Salvador, 03 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro